



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº **1263**

De 18 de Novembro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 12.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 12.500.000,00 - (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3111	-	01	01	021	2	01	-	Ficha	01	-	CR\$	150.000,00
01.02.3111	-	03	07	021	2	02	-	Ficha	06	-	CR\$	20.000,00
02 01 3111	-	03	07	021	2	04	-	Ficha	14	-	CR\$	120.000,00
03.01.3111	-	03	08	030	2	05	-	Ficha	18	-	CR\$	200.000,00
03.02.3111	-	03	08	032	2	06	-	Ficha	23	-	CR\$	320.000,00
03.03.3111	-	03	08	032	2	07	-	Ficha	27	-	CR\$	295.000,00
04.01.3111	-	03	07	021	2	08	-	Ficha	31	-	CR\$	40.000,00
04.02.3111	-	03	07	021	2	09	-	Ficha	36	-	CR\$	60.000,00
04.02.3111	-	03	07	021	2	10	-	Ficha	40	-	CR\$	100.000,00
04.04.3111	-	03	07	021	2	11	-	Ficha	44	-	CR\$	140.000,00
04.05.3111	-	03	07	021	2	12	-	Ficha	48	-	CR\$	100.000,00
04.06.3111	-	10	60	326	2	13	-	Ficha	52	-	CR\$	140.000,00
05.01.3111	-	03	07	021	2	15	-	Ficha	59	-	CR\$	215.000,00
05.05.3251	-	15	82	495	2	21	-	Ficha	71	-	CR\$	1.140.000,00
05.05.3252	-	15	82	495	2	22	-	Ficha	72	-	CR\$	330.000,00
06.01.3111	-	08	42	190	2	23	-	Ficha	73	-	CR\$	1.250.000,00
06.02.3111	-	08	42	188	2	24	-	Ficha	80	-	CR\$	2.000.000,00
06.02.3111	-	08	42	427	2	25	-	Ficha	86	-	CR\$	195.000,00
06.03.3111	-	08	43	198	2	29	-	Ficha	92	-	CR\$	40.000,00
06.05.3111	-	08	46	224	2	31	-	Ficha	96	-	CR\$	50.000,00
06.06.3111	-	08	48	247	2	32	-	Ficha	101	-	CR\$	90.000,00
07.01.3111	-	13	75	428	2	34	-	Ficha	107	-	CR\$	150.000,00
07.02.3111	-	15	81	486	2	40	-	Ficha	118	-	CR\$	105.000,00
08.01.3111	-	03	07	025	2	42	-	Ficha	124	-	CR\$	170.000,00
08.03.3111	-	11	62	347	2	44	-	Ficha	136	-	CR\$	200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

da fls. 01

09.01.3111 - 16 88 534 2 45 - Ficha 140 - CR\$	970.000,00
10.01.3111 - 10 60 325 2 48 - Ficha 146 - CR\$	2.100.000,00
10.03.3111 - 10 58 575 2 50 - Ficha 155 - CR\$	600.000,00
10.03.3111 - 10 58 328 2 51 - Ficha 163 - CR\$	305.000,00
10.04.3111 - 13 76 447 2 52 - Ficha 169 - CR\$	750.000,00
10.04.3111 - 13 76 449 2 53 - Ficha 180 - CR\$	115.000,00
10.05.3111 - 11 16 354 2 54 - Ficha 185 - CR\$	<u>40.000,00</u>
Total Suplementações	CR\$12.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Novembro de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal